

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CONCIT
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do
Fundo Estadual para o Desenvolvimento
Científico e Tecnológico - FUNTEC para o
exercício de 2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos previstos para o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, relativo ao exercício de 2026, consignados no orçamento vigente, Lei Nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026, na forma do Anexo I – LOA 2026.

Art. 2º - Fica a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC** autorizada a movimentar o referido orçamento no cumprimento dos projetos e atividades aprovados pelo CONCIT, em atendimento à Lei 5.772 de 12/12/2005, e ao seu Regimento Interno.

Art. 3º - Fica também a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC** autorizada a promover todos os atos necessários para a fiel execução deste Plano Anual.

Art. 4º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2026
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CONCIT, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

RECEITA*	DESPESA**					
FONTE DE RECURSO: <u>1500</u> COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: <u>0001</u> VALOR EM R\$: <u>31.447.025,00</u>	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTOS DE DESPESAS	FR	CO	VALOR (R\$)
	0077 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico.	19.573.0028.0077	3.3.50	1500	0001	3.647.025,00
	0078 - Adequação de Laboratórios.	19.571.0028.0078	3.3.90	1500	0001	500.000,00
			4.4.90	1500	0001	1.500.000,00
	0080 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão	19.573.0028.0080	3.3.50	1500	0001	1.400.000,00
	0096 - Concessão de Bolsas para Pesquisas em Inovação	19.573.0028.0096	3.3.90	1500	0001	493.700,00
	0103 - Apoio e Promoção de Eventos Científicos	19.571.0028.0103	3.3.90	1500	0001	1.920.430,00
	0117 - Concessão de Bolsas para Pesquisas	19.571.0028.0117	3.3.90	1500	0001	10.272.640,00
	0118 - Concessão de Auxílio Para Realização de Pesquisas	19.571.0028.0118	3.3.90	1500	0001	2.507.000,00
			4.4.90	1500	0001	2.230.230,00
	0122 - Auxílios para Ações de Inovação e Subvenção Econômica para Empresas	19.571.0028.0122	3.3.60	1500	0001	976.000,00



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CONCIT

CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCECT						
	0928 - Apoio a Ações e Projetos Estratégicos para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Sergipe	19.571.0028.0928	3.3.90	1500	0001	5.800.000,00
			4.4.90	1500	0001	200.000,00
	TOTAL					31.447.025,00

(*) Valores aprovados pela Lei Nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026, na forma do Anexo I – LOA 2026.

(**) Obedecido o limite global das despesas aprovadas pelo CONCIT com esta Resolução, poderão ocorrer movimentações orçamentárias para melhor execução dos projetos/atividades.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT